



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.124, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.653 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 597.996,49 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
22	04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITURA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	600,00
LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
45	04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	27.500,00
46	04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 SER. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
54	04.122.0003.2016 – MANUT. DA JUNTA DO SERV. MILITAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	225,00
73	04.128.0003.2060 - PRECATÓRIOS	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00 MUNICIPAL	360.000,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
134	12.362.0011.2018 – MANUT. DO ENSINO MÁEIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.200,00
155	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	9.000,00
169	12.365.0008.2009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
234	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	3.500,00
236	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.32.00 – MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
277	10.304.0019.2039 – AÇÕES E MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
278	10.304.0019.2039 – AÇÕES E MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
290	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.11.01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

293	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	400,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
308	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	30.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
319	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	2.600,00
320	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
322	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
324	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	100,00
335	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	16.200,00
343	15.452.0015.2029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
344	15.452.0015.2029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	88.000,00
362	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	10.250,00
369	27.812.0015.2023 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.500,00
LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
399	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	4.200,00
465	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	12.521,49
377	08.243.0021.2027 – CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	700,00
TOTAL				597.996,49

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, conforme prevê os inciso I, II do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso:

585.475,00

Fontes de Recurso

01 – Tesouro

581.975,00

05 – Federal

3.500,00

Superávit financeiro:

12.521,49

Fontes de Recurso

05 – Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.125, DE 13 de OUTUBRO DE 2021

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.634 de 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.02.00 – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
54	04.122.0003.2016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	200,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
234	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	26.000,00
TOTAL				26.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2020.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.02.00 – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
55	04.122.0003.2016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-200,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
234	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-26.000,00
TOTAL				-26.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 13 de outubro de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.126, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.686 de 13 de outubro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.057.000,00 (hum milhão e cinquenta e sete mil reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
22	04.122.0003.2003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
45	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
46	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	6.500,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
221	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNIIPAL	400.000,00
223	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	100.000,00
231	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	50.000,00
239	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	30.000,00
LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
306	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1083

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

308	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	112.000,00
LOCAL: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
322	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	12.000,00
324	04.122.0007.2013 – MANUT. DE GARAGEM E OFICINA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	18.000,00
330	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	55.000,00
335	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	80.000,00
343	15.452.0015.2029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	40.000,00
349	15.452.0015.2032 – MANUT. DOS VELÓRIOS/CEMITÉRIOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
350	15.452.0015.2032 – MANUT. DE VELÓRIOS/CEMITÉRIOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.500,00
355	15.452.0015.2033 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	6.000,00
357	15.452.0015.2033 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
362	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	55.000,00
365	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	15.000,00
TOTAL				1.057.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.